



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária pública de 23 de junho de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 09 de junho de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 09 de junho de 2017, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 09 de junho de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Alienação de Lotes de Terreno para Construção Urbana, sítos no Lugar denominado por Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova (Lotes N.º 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34)



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foram presentes para alienação os lotes de terreno sitos na Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova com os números 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34.

Não havendo pessoas presentes interessadas na aquisição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como não adjudicados os lotes de terreno para os quais não foram presentes quaisquer propostas, os quais se discriminam de seguida:

- Lote de terreno número um;
- Lote de terreno número dois;
- Lote de terreno número sete;
- Lote de terreno número dezanove;
- Lote de terreno número vinte;
- Lote de terreno número vinte e quatro;
- Lote de terreno número trinta e quatro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número três

Alteração ao Orçamento e grandes opções do plano 2017

1 - Alteração n.º 16 ao Orçamento e grandes opções do plano 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número dezasseis, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número dezasseis, aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 11 de outubro de 2013, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 - Alteração n.º 17 ao Orçamento e grandes opções do plano 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação ao Orçamento com o número dezassete, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número dezassete, aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 11 de outubro de 2013, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número sete



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Cedência de Espaços Municipais

1 - Pedido do Espaço - Lojas sitas no Largo do Município de Idanha-a-Nova

A - PEDIDO DO ESPAÇO - LOJAS SITAS NO LARGO DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - ESPAÇO E

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 2692/2017 - FC, datada de 22 de junho de 2017, relativa a “Pedido do Espaço - Lojas sitas no Largo do Município de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido apresentado pela Senhora Sílvia de Sousa Fernandes Fatela Geraldês, de desistência quanto à concessão do espaço E, sito no Largo do Município, concessão essa aprovada por deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo do dia 10 de Fevereiro de 2017, ficando sem efeito a mencionada deliberação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

B - PEDIDO DO ESPAÇO - LOJAS SITAS NO LARGO DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - ESPAÇO D

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 2692/2017 - FC, datada de 22 de junho de 2017, relativa a “Pedido do Espaço – Lojas sitas no Largo do Município de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou ainda, por unanimidade, aceitar o pedido apresentado pela Senhora Inês Filipa Marcelino Teixeira, de desistência quanto à concessão do espaço D, sito no Largo do Município, concessão essa aprovada por deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo do dia 10 de Fevereiro de 2017, ficando sem efeito a mencionada deliberação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido do espaço E no Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas na Zona industrial de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 2684/2017 - GP, datada de 22 de junho de 2017, relativa a “Pedido do Espaço E no Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas na Zona Industrial de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar o arrendamento do espaço E, com a área de 57,51m², sito no Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas na Zona Industrial de Idanha-a-Nova, na freguesia de Idanha-a-Nova, à Senhora Maria do Nascimento Rolo Raposo Lourenço, para aí instalar um empresa de fabrico de bolos regionais.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respectivo contrato de arrendamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Pedido do espaço g no pavilhão de apoio a pequenas e médias empresas na zona industrial de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 2679/2017 - GP, datada de 22 de junho de 2017, relativa a “Pedido do Espaço G no Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas na Zona Industrial de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar o arrendamento definitivo do espaço G, com a área de 116.64m², sito no Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas na Zona



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Industrial de Idanha-a-Nova, na freguesia de Idanha-a-Nova, à firma Nature Fields Sociedade Unipessoal, Lda., uma vez que foi assinada, em 07 de Junho de 2017, pelo Município de Idanha-a-Nova e a firma Castela e Fortes, Lda., a Cessação, por comum acordo, de contrato de arrendamento comercial; e acordo de assunção de dívida – título executivo extrajudicial, do espaço G no Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas na Zona Industrial de Idanha-a-Nova.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo contrato de arrendamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Autorização de Venda de Lote de Terreno n.º 28 localizado na Zona Industrial de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 2683/2017 - GP, datada de 22 de junho de 2017, relativa a “Aquisição do Lote n.º 28 da Zona Industrial de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição, à firma “Transidanha, Unipessoal, Lda. - Transporte de Passageiros Nacional e Internacional em viaturas ligeiras e pesadas”, do lote de terreno n.º 28, da Zona Industrial de Idanha-a-Nova, destinado ao



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

armazém das viaturas afectas à empresa, com a área de 1800m², sito em Vale Perovilheiro, Carvalhal, Moinhos de Vento, inscrito na matriz sob o artigo 2457 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Idanha-a-Nova sob o número 1553, pelo valor de 8,98€ (oito euros e noventa e oito cêntimos), que corresponde ao valor simbólico de 1 escudo o metro quadrado, conforme o estabelecido na primeira condição de venda dos lotes de terreno para construção urbana da Zona Industrial de Idanha-a-Nova, aprovadas em reunião do Executivo Camarário do dia 9 de Dezembro de 1997.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que a venda de lotes de terreno da Zona Industrial de Idanha-a-Nova, tem que cumprir e respeitar todas as condições de venda dos lotes de terreno para construção urbana da Zona Industrial de Idanha-a-Nova, aprovadas em reunião do Executivo Camarário de 9 de Dezembro de 1997.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar a respectiva Escritura Pública de Compra e Venda.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Contratação de Empréstimo de Longo Prazo para fazer face a Investimentos Municipais

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente a minuta de contrato de empréstimo,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

entre o Município de Idanha-a-Nova e a Caixa Geral de Depósitos, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a minuta de contrato de empréstimo, entre o Município de Idanha-a-Nova e a Caixa Geral de Depósitos, que foi presente, condicionada à apreciação da “Contratação de Empréstimo de Longo Prazo para fazer face a investimentos municipais” por parte da Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, em sua Sessão agendada para o dia 23 de Junho de 2017.

Foi ainda deliberado, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o contrato de empréstimo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

CERTIDÕES

1 - PEDIDO DE parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

e Planeamento, com o n.º 294/17/GU/DUP, datada de 21 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão da requerente Edna Nabais, Solicitadora, pretendendo realizar uma escritura de partilha em nome de António Gabriel Santos Marcelo e José Joaquim dos Santos, do prédio rústico localizado no “Malhadil”, inscrito na matriz predial, sob o art.º 447 da secção G, da Freguesia de Toulões, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Licenças Especiais de Ruído

Pelo Senhor Presidente foram presentes, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Freguesia de Proença-a-Velha, para a realização do arraial dos “Santos Populares”, a decorrer no Largo do Cruzeiro, freguesia de Proença-a-Velha, do dia 24 ao dia 25 de junho de 2017, das 20H00 às 04H00;
- Club União Idanhense, para a realização da Festa de São João, a decorrer no Largo



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de Santo António, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 23 de junho ao dia 24 de junho 2017, das 20H00 às 06H00;

- Associação de Festas de Monfortinho, para a realização de uma Festa Popular, a decorrer no recinto de festas, freguesia de Monfortinho, do dia 24 ao dia 25 de junho 2017, das 20H00 às 06H00;

- Pedro José Correia Crespo, para a realização da Festa Popular de São Pedro, a decorrer no Largo do Valverde, freguesia de Idanha-a-Nova, no dia 29 de Junho, das 20H00 às 00H00;

- Freguesia de Zebreira e Segura, para a realização do Arraial de São João, a decorrer no recinto de festas de Zebreira, freguesia de Zebreira, do dia 24 ao dia 25 de Junho, das 20H00 às 02H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Freguesia de Proença-a-Velha, para a realização do arraial dos “Santos Populares”, a decorrer no Largo do Cruzeiro, freguesia de Proença-a-Velha, do dia 24 ao dia 25 de junho de 2017, das 20H00 às 04H00;

- Club União Idanhense, para a realização da Festa de São João, a decorrer no Largo de Santo António, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 23 de junho ao dia 24 de junho 2017, das 20H00 às 06H00;

- Associação de Festas de Monfortinho, para a realização de uma Festa Popular, a decorrer no recinto de festas, freguesia de Monfortinho, do dia 24 ao dia 25 de junho 2017, das 20H00 às 06H00;

- Pedro José Correia Crespo, para a realização da Festa Popular de São Pedro, a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

decorrer no Largo do Valverde, freguesia de Idanha-a-Nova, no dia 29 de Junho, das 20H00 às 00H00;

- Freguesia de Zebreira e Segura, para a realização do Arraial de São João, a decorrer no recinto de festas de Zebreira, freguesia de Zebreira, do dia 24 ao dia 25 de Junho, das 20H00 às 02H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO

1 - Programa da RTP “Aqui Portugal”

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma “Planta de Localização e Ordenamento”, relativa ao condicionamento de trânsito na Vila de Idanha-a-Nova, por ocasião da realização do programa da RTP “Aqui Portugal”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a proibição de estacionamento em frente ao Edifício da Câmara Municipal e em frente do Palacete das Palmeiras, no dia 29 de Julho de 2017, para a realização do programa da RTP “Aqui Portugal”.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - XXIII Acampamento nacional do CNE

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um ofício do Chefe do Acampamento Nacional do CNE - ACANAC 2017, com o n.º AcaNac 0014, datado de 05 de Junho de 2017, relativo ao condicionamento de trânsito aquando da realização do XXIII Acampamento Nacional do CNAE, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do ofício apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar o condicionamento de trânsito, no Concelho de Idanha-a-Nova, aquando da realização do XXIII Acampamento Nacional do CNAE, a ocorrer de 31 de Julho a 06 de Agosto de 2017, como a seguir se indica:

- de 28 de Julho a 05 de Agosto, o trânsito automóvel entre o Santuário de Nossa Senhora do Almurtão e a entrada principal do CNAE, seja somente efetuado no sentido descendente, exceto para veículos de socorro, urgência, segurança e outros devidamente autorizados e identificados;
- de 28 de Julho a 06 de Agosto, entre a entrada do CNAE e o entroncamento com a EN 354 seja efetuado nos dois sentidos;
- no dia 06 de Agosto, o trânsito automóvel entre a entrada principal do CNAE e o Santuário de Nossa Senhora do Almurtão seja somente efectuado no sentido



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

ascendente, exceto para veículos de socorro, urgência, segurança e outros devidamente autorizados e identificados.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo de Diretora Pedagógica, que exerce na Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova.

ESTÁGIOS CURRICULARES

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um email da Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova, datado de 16 de Maio de 2017, através do qual solicitam a realização de dois estágios na área de Técnico de Auxiliar de Saúde, previstos para o período de 12 a 28 de Junho de 2017.

A Câmara Municipal, em face do ofício apresentado, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente do dia 20 de Junho, quanto ao pedido de estágios efetuado pela Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova, dos alunos Paulo Jorge Sacramento da Silva Capela e Idelvino Saldanha Bom Jesus, na área de Técnico Auxiliar de Saúde, para o período de 12 a 28 de Junho de 2017, sendo nomeada a Senhora Verónica Francisca Fernandes Rocha, para orientadora de estágio.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número dezoito

APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

1 - APOIOS Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Susana Maria Miranda Ramos - Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2622/2017 - JC, datada de 19 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com programas de tratamento e recuperação (tratamentos dentários), da Senhora Susana Maria Miranda Ramos, residente no Beco do Poço da Nave, n.º 16, freguesia de Zebreira, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos) com base nas alíneas a), b) e c) do art.º 4.º do Capítulo I, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - sara Filipa Martins da costa - educação - propinas, viagens e alojamento

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2672/2017 - JC, datada de 22 de junho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas de educação (propinas, viagens e alojamento), da Senhora Sara Filipa Martins da Costa, residente em Zona Nova de Expansão, lote 42, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor total de 1.223,70€ (mil duzentos e vinte e três euros e setenta centimos), nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 5 do artigo 39.º da Seção V, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

Adenda ao Contrato Inicial do Plano de Regeneração Urbana



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente uma adenda ao Plano de Ação de Regeneração Urbana, a qual se encontra em anexo à presente ata, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente informou de que se trata, concretamente, de acrescentar ao montante financiado um acréscimo de 10%, por a Câmara Municipal ter cumprido, o ano passado, a contratualização e a execução de uma obra prevista no PARU.

A Dra. Cristina Preguiça informou de que esta majoração será direccionada para o PARU 11, que se destina à requalificação e remodelação do recinto da Feira Raiana.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao Plano de Ação de Regeneração Urbana, que foi presente.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar a adenda ao Plano de Ação de Regeneração Urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Benefícios Sociais das Piscinas Municipais

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2607/2017 - JC, datada de 19 de junho de 2017, relativa a “Benefícios Sociais das Piscinas Municipais”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar que os jovens residentes e/ou os jovens com familiares no Concelho de Idanha-a-Nova e os utentes do Cartão Raiano + 65, com residência permanente ou temporária no Concelho de Idanha-a-Nova, tenham benefícios sociais, no acesso às piscinas municipais.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que o acesso a esses benefícios sociais se processe nos seguintes moldes:

- 1) o controlo dos benefícios sociais na utilização das piscinas municipais será efetuado por um trabalhador afeto às piscinas municipais;
- 2) será criado um cartão específico para o efeito, para os utentes com cartão de verão (dos 7 aos 12 anos), e para os utentes com o cartão de verão (com idade entre os 13 e os 20 anos) e que este cartão permita a utilização de forma gratuita nos transportes do Cartão Raiano + 65 no período de verão, entre a data de abertura e de encerramento das piscinas municipais;
- 3) as crianças e jovens, não residentes no Concelho, farão prova documental do seu Cartão de Cidadão juntamente com uma declaração emitida pela respetiva Junta de Freguesia, de quem detém a sua guarda no período de férias com a respetiva morada;
- 4) as crianças e jovens, residentes no Concelho, farão prova documental do seu



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Cartão de Cidadão;

5) os benefícios sociais concedidos pelo Município, para as Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova, Ladoeiro, Termas de Monfortinho e Zebreira, serão as constantes na tabela que discrimina todas as entradas por categoria, a qual faz parte da informação anexa e cujo teor se dá como integralmente reproduzido;

6) as respectivas comparticipações serão reembolsadas pelo Município à empresa exploradora das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro, bem como à União de Freguesias de Segura e Zebreira e à União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo;

8) o Município de Idanha-a-Nova, suporta as entradas das trabalhadoras do Município, que em serviço assegurem a guarda das crianças inscritas no ATL, bem como, todas as entradas autorizadas pelo Município, e cuja solicitação tenha sido previamente deferida; e os valores praticados pelas entradas destes trabalhadores e de todas as entradas autorizadas, serão reembolsados pelo Município, às entidades que detêm a concessão das piscinas.

9) estima-se que os encargos com estes benefícios sociais na utilização das piscinas municipais, seja de 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros). São estimados 6.000€ (seis mil euros) de comparticipação, referentes às entradas nas piscinas municipais, de Idanha-a-Nova e Ladoeiro; 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros) em relação às entradas na piscina municipal de Zebreira; e 2.000,00€ (dois mil euros) em relação às entradas na piscina municipal de Termas de Monfortinho.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Restituição de Valores de Saneamento

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Isaiás Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Isaiás Antunes foi presente uma informação do Serviço de Águas e Saneamento Básico, com o n.º 3267/2017, datada de 21 de Junho de 2017, relativa a “Restituição de Valores”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Dr.º Isaiás Antunes prestou os necessários esclarecimentos.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a restituição, ao Senhor Moisés Landeiro, da quantia de 148,40€ (cento e quarenta e oito euros e quarenta cêntimos), correspondente aos pagamentos efectuados de tarifas fixas e variáveis do Serviço de Recolha de Águas Residuais, uma vez que foi detectado que o Munícipe anteriormente identificado, nunca usufruiu do Serviço de Recolha de Águas Residuais Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

Proposta de Regulamento de Abastecimento de Água, Recolha de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Isaiás Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior, que passou a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Isaiás Antunes foi presente a Proposta de Regulamento de Abastecimento de Água, Recolha de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar o Regulamento de Abastecimento de Água, Recolha de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e três

PROTOSCOLOS/CONTRATOS

1 - MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA E O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Minuta de Protocolo entre a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa e o Município de Idanha-a-Nova, relativa a “EEC PROVERE 2020 BEIRA BAIXA: TERRAS DE EXCELÊNCIA - PROJECTO ÂNCORA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - ACÇÃO: LAYOUT DA REDE DE GATEWAYS”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente informou de que este protocolo tem por base o projecto PROVERE e o objectivo é, a casa que se encontra à entrada de Idanha-a-Nova, servir de exposição e promoção dos produtos de excelência locais e de todos os produtos de excelência da Beira Baixa, sendo o Layout da Rede de Gateways a porta de entrada dos produtos da Beira Baixa nos diferentes Municípios.

Informou ainda de que se trata de um projecto cofinanciado pelo Centro 2020, no qual a Câmara Municipal participará a parte correspondente à componente nacional e correspondente à parte de Idanha-a-Nova, que é de 15%.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou sobre se a Câmara vai ceder a casa referida e quem vai fazer a gestão do espaço.

O Senhor Presidente informou de que a Câmara Municipal não vai ceder a casa, trata-se de uma propriedade do Município e, com base no protocolo, vai-se equipar e decorar a casa para servir, não de venda mas de exposição e promoção dos produtos de excelência de Idanha-a-Nova e da Beira Baixa. Informou ainda que será a Câmara Municipal a fazer a gestão do espaço.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo entre a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa e o Município de Idanha-a-Nova, relativa a “EEC PROVERE 2020 BEIRA BAIXA: TERRAS DE EXCELÊNCIA - PROJECTO ÂNCORA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - ACÇÃO: LAYOUT DA REDE DE GATEWAYS”, que foi presente.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE A EMPRESA ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A., A IDANHACULTA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL, RECREATIVO E AMBIENTAL, E O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Isaiás Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Isaiás Antunes foi presente uma minuta de protocolo entre a empresa Águas do Vale do Tejo, S.A., a IDANHACULTA - Associação de Desenvolvimento Social, Cultural, Recreativo e Ambiental, e o Município de Idanha-a-Nova, relativo a “Condições de Descarga de Efluentes produzidos durante o evento Being Gathering - Festival 2017”, que decorrerá de 28 de Junho a 3 de Julho de 2017 em Idanha-a-Nova, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Dr.º Isaiás Antunes prestou os necessários esclarecimentos.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo entre a empresa Águas do Vale do Tejo, S.A., a IDANHACULTA - Associação de Desenvolvimento Social, Cultural, Recreativo e Ambiental, e o Município de Idanha-a-Nova, relativo a “Condições de Descarga de Efluentes produzidos durante o evento Being Gathering - Festival 2017”, que decorrerá de 28 de Junho a 3 de Julho de 2017 em Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e cinco

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS

1 - Atribuição de apoio para a freguesia de penha Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma informação do Serviço Técnico Florestal, com o n.º 22/17 - STF- MM, datada de 22 de junho de 2017, relativa a “Transferência de Verbas de Apoio para a Freguesia de Penha Garcia”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento à Freguesia de Penha Garcia, no valor total 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros), conforme alínea a) do art.º 14.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, uma vez que as obras se encontram concluídas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de apoio para a freguesia de Olêdo



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma informação do Serviço Técnico Florestal, com o n.º 21/17- STF-MM, datada de 23 de junho de 2017, relativa a “Transferência de Verbas de Apoio para a Freguesia de Olêdo”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento à Freguesia de Olêdo, no valor total 50.747,11€ (cinquenta mil setecentos e quarenta e sete euros e onze cêntimos), conforme alínea b) do art.º 14.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, uma vez que o equipamento foi adquirido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e seis

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 - Atribuição de transferência corrente para a ADIN - associação desportiva de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a ADIN - Associação Desportiva de Idanha-a-Nova, no valor de 17.000,00€ (dezassete mil euros), para despesas com o



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Torneio de Futebol IDANHA CUP 2017, que decorrerá em Idanha-a-Nova e em Termas de Monfortinho, nos dias 23, 24, 25, e 30 de Junho de 2017, e nos dias 01, 02, 07, 08 e 09 de Julho de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a ADIN – Associação Desportiva de Idanha-a-Nova, no valor de 17.000,00€ (dezasete mil euros), para despesas com o Torneio de Futebol IDANHA CUP 2017, que decorrerá em Idanha-a-Nova e em Termas de Monfortinho, nos dias 23, 24, 25, e 30 de Junho de 2017, e nos dias 01, 02, 07, 08 e 09 de Julho de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Havendo pessoas presentes na Sala de Sessões, foram as mesmas questionadas quanto ao seu interesse em intervir no âmbito do Período de Intervenção do Público.

Manifestou interesse em intervir o Senhor Domingos Jacinto, residente em Salvaterra do Extremo.

O Senhor Domingos Jacinto, disse querer intervir para colocar as questões que se seguem:

1 – questionou o Senhor Presidente sobre se já tem uma ideia formada acerca de dois textos que entregou há uns tempos, sobre questões concretas de Salvaterra do Extremo e sobre os quais ainda aguarda resposta;

2 – quanto à prevenção dos incêndios, sendo determinante, alertou para o mato que existe em Salvaterra do Extremo. Alertou ainda para o mato existente na estrada de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Segura.

O Senhor Presidente agradeceu o alerta dado pelo Senhor Domingos Jacinto, que está relacionado com os textos que escreveu, opinando fazer todo o sentido que se reflecta sobre eles. Disse que a tragédia que ocorreu com os incêndios obriga a repensar e que comunga dos pensamentos do Senhor Domingos Jacinto.

Informou ainda de que a Câmara Municipal todos os anos, investe, na prevenção dos incêndios, cerca de 500 mil euros, os quais não são ressarcidos pelo Estado. E, embora a Câmara Municipal não receba fundos para esta prevenção, a Câmara acha que tem que se investir nesta prevenção, relembrando, de seguida, os fogos florestais de 2003, no qual arderam 11.500 hectares de floresta. A Câmara fez investimentos muito significativos, até porque, em colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros, o concelho tem três quartéis de Bombeiros e aumentaram o efectivo dos bombeiros no sentido de terem uma resposta mais eficaz no combate aos incêndios.

Referiu que o que o Senhor Domingos disse, pode ser dito de qualquer outro ponto dos 1400 k2 do território do concelho. Com as alterações climáticas, nomeadamente, as temperaturas altas, o pasto e o vegetal cresce exponencialmente, o que é bom em termos de biodiversidade, mas também tem os seus riscos. Não se trata só de um problema local, mas também de um problema de desígnio nacional e, infelizmente, a tragédia que ocorreu mais obriga as pessoas a pensarem e a reflectirem sobre o assunto.

Informou de que a Câmara tem andado há bastante tempo a debater esta questão e, enquanto Representante da Secção dos Territórios de Baixa Densidade Rural, fez um pedido ao Governo, sobre estas matérias e sobre a necessidade dos Programas Comunitários, porque tem que se investir muito na prevenção dos incêndios.

Informou de que esta semana fez um percurso a pé, desde Monsanto até a Senhora



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

do Almurtão e vê-se muitas garrafas de água e de vidro e as matas de eucalipto cheias de lixo florestal. Aqui, tem que se actuar em todas estas frentes e o que se tem conseguido é atacar logo, o que tem originado bons resultados, mas isso não quer dizer que não possa haver situação menos positivas no futuro. Tal tem permitido trabalhar em cada ano mais e melhor, a Câmara tem estado em contacto com o ICNF, no sentido de se aumentar as equipas de sapadores florestais e as equipas municipais, para a prevenção e combate aos incêndios florestais e a Câmara vai continuar a investir nesta área. É muito importante para a prevenção e tem que se continuar a sensibilizar a Administração Central, para a necessidade de haver políticas centrais que invertam este processo e para os territórios terem pessoas, que limpem as fontes, os caminhos, as matas e os terrenos.

3 - O Senhor Domingos Jacinto referiu que a Câmara não pode mandar dinheiro para cima dos problemas e com pouco dinheiro pode fazer-se muito. Disse que em Salvaterra do Extremo tem havido empresas do exterior a substituir os trabalhadores da Câmara a fazer limpeza de matas. Em Salvaterra do Extremo não há aceiros e questionou de seguida, como é que uma Câmara Municipal pode ter autoridade moral para notificar os proprietários para fazerem os seus aceiros nas propriedades, se a Câmara Municipal não limpa o seu quintal público, ou seja, tudo o que são caminhos públicos, quelhas, ruas, baldios, como a Devesa em Salvaterra. Disse ainda que não se pode estar à frente de uma autarquia com o intuito de protecçãoismos, não se indo a lado nenhum assim, pois trata-se de um ciclo vicioso em que as pessoas se acomodam.

O Senhor Presidente voltou a referir que tudo quanto é público no concelho de Idanha-a-Nova, é um mundo que nunca mais acaba e não há dinheiro que chegue para tanto, mesmo com muita optimização que possa ser feita.

O Senhor Presidente agradeceu a intervenção e a opinião do Senhor Domingos



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Jacinto.

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram 11.00 horas, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 30 de junho de 2017.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira palma Jacinto)